

**Município de Riqueza**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM19 / 12 / 2022CFE. LEI MUNICIPAL
0826/2020DJuliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/0

DECRETO N.º 4580 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 16 de novembro de 2021;**D E C R E T A :**

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 30.900,00 (trinta mil novecentos reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**05.01 - Departamento de Educação**

Atividade : 123610004.2.023 Manutenção Ativ. Transporte Escolar

elemento : 3.3.90.00.00/038 Aplicações Diretas..... R\$ 7.000,00

Fonte: 0101 - Excesso Recursos próprios

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**05.03 - Departamento de Cultura**

Atividade : 133920013.2.014 Manutenção Depto. Cultura

elemento : 3.3.90.00.00/057 Aplicações Diretas..... R\$ 7.000,00

Fonte: 0100 - Excesso Recursos próprios

08.00 - SEC. MUN. TRANSP. OBRAS SERV. MUNICIPAIS**08.03 - Departamento Obras Serviços Municipais**

Atividade : 261220009.2.010 Manutenção Depto. Obras e Serviços Mun.

elemento : 3.3.90.00.00/081 Aplicações Diretas..... R\$ 16.900,00

Fonte: 0139 - Excesso Recursos Fep

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 19 de dezembro de 2022


RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 19 de dezembro de 2022
JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador